



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

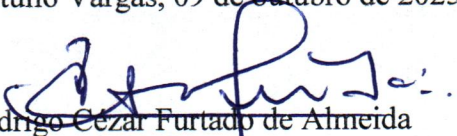
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 174/2025

Autor: Vereador Wilsemar Máximo Curty

Ementa: Institui a Lei de Incentivo à Produção Audiovisual e de Jogos Digitais no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Volta Redonda apresenta o relatório sobre o Projeto de Lei nº 174/2025, que institui a Lei de Incentivo à Produção Audiovisual e de Jogos Digitais, com mecanismos de apoio financeiro, logístico, capacitação e critérios de seleção para projetos que promovam a economia criativa local. Após análise, o projeto harmoniza com a Constituição Federal de 1988 (artigos 215, 216 e 23, inciso III, que garantem direitos culturais, patrimônio e competência comum para proteção cultural), a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei Complementar nº 195, de 20 de junho de 2022, e a Lei Orgânica do Município de Volta Redonda (que confere competência para desenvolvimento econômico e cultural), sem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Promove diversificação econômica, geração de empregos qualificados, inclusão digital e visibilidade turística, alinhando-se aos princípios de inovação e fomento à cultura. A Comissão emite parecer FAVORÁVEL à tramitação, aprovação em plenário e sanção.

Sala Getúlio Vargas, 09 de outubro de 2025.


Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator


Luciano de Souza Portes

Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereador Rodrigo Duarte

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA

Comissão de Cultura

Assunto: Parecer do Projeto de Lei nº 174/2025

De autoria do vereador Wilsemar Máximo Curty, o projeto propõe a criação de um sistema de incentivo à produção audiovisual e de jogos digitais no Município de Volta Redonda, visando fomentar o desenvolvimento econômico e cultural.

A proposição encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Poder Público o dever de promover e incentivar atividades culturais e econômicas. O texto apresenta boa técnica legislativa e trata de matéria de competência municipal.

Pelo mérito e pela legalidade, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 174/2025.

Sala Getúlio Vargas, 07 de outubro de 2025.



Vereador Rodrigo Duarte (Presidente)



Severiano Câmara (Relator)



Nilton de Farias (Membro)

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 04/11/2025
às 15:35 horas
Assinatura do Servidor



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 174/25

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento, em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 174/25, cabendo ao Douto e Soberano Plenário a discussão definitiva.

Sala Getúlio Vargas, 19 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES
Relator

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR
Membro